Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
4002-05.67 / 21.8

RSIREM Nº 00153 / 2021

AUTORIZAÇÃO REMESSA DE RSI PARA FORA DO ESTADO DO RS

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4002-05.67/21.8 concede a presente AUTORIZAÇÃO REMESSA DE RSI PARA FORA DO ESTADO DO RS.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 209879 - BIOSYS GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 10.492.473/0001-07

ENDEREÇO: RODOVIA RS 122, 9798, KM 9.6
VILA CONCEICAO
95760-000 SAO SEBASTIAO DO CAI - RS

EMPREENDIMENTO: 215028

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS 122, 9798, KM 9,4
VILA CONCEICAO
SAO SEBASTIAO DO CAI - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,61497220 Longitude: -51,33412500

A PROMOVER: REMESSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS CLASSE I

RAMO DE ATIVIDADE:	3.121,10
MEDIDA DE PORTE:	4.122,90 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²):	10.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	1.137,65
Nº DE EMPREGADOS:	10

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Autorização Remessa de RSI para Fora do Estado do RS Nº 00117/2021, de 28/06/2021.

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- esta autorização refere-se a remessa de Resíduos Sólidos Industriais, Classe I, desde a unidade industrial do empreendimento acima identificado, localizado no município de SAO SEBASTIAO DO CAI-RS, até os Limites do Estado do Rio Grande do Sul, visando o envio à empresa FLUCOR SERVICE LTDA, no estado de SANTA CATARINA-SC;

3. Quanto à Remessa de Resíduos Sólidos para fora do Estado do Rio Grande do Sul-RS:

3.1- esta autorização refere-se à remessa de 6.000 toneladas/ano (125 toneladas/semana) de Óleo de corte e usinagem, emulsões oleosas, solventes e efluentes líquidos industriais;

3.2- o tratamento dos resíduos supramencionados será efetuada pela empresa FLUCOR SERVICE LTDA, localizada na RODOVIA BR 280 KM 38, SN, TREVO DA BR 101, Bairro CORVETA, no município de ARAQUARI - SC e deverá atender às condições e restrições constantes LAO N° 3743/2021 e Ofício FATMA/DILIC/GELUR nº 6301/2017, expedidos pelo Instituto do Meio Ambiente

Documento Assinado Digitalmente

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

de Santa Catarina - IMA;

3.3- o transporte dos resíduos supramencionados deverá ser realizado por veículo compatível com o tipo de resíduo e por empresa transportadora licenciada na FEPAM;

3.4- a transferência dos resíduos supramencionados será de responsabilidade da empresa BIOSYS GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA;

3.5- o transporte dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com a ABNT NBR 13221:2010 - Transporte Terrestre de Resíduos, ABNT NBR 15481:2013 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Requisitos Mínimos de Segurança e de acordo com a Resolução ANTT n.° 5.232, de 14 de dezembro de 2016, e suas alterações;

3.6- os resíduos transportados deverão estar acompanhados do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, e de acordo com o artigo 12 do Decreto 38.356 de 01/04/98;

3.7- deverá ser observada a legislação vigente nos demais estados da União por onde o resíduo trafegar, até o seu destino final;

3.8- a presente Autorização não está sujeita à renovação, se houver interesse do empreendedor em dar continuidade ao envio de resíduos deverá ser solicitada nova Autorização de Remessa de Resíduos, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento desta;

3.9- no caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (destino, tipo, quantidade de resíduos, etc.), deverá requerer previamente nova Autorização, caso o destino seja fora do estado do Rio Grande do Sul;

3.10- a presente Autorização está vinculada à validade do licenciamento ambiental da empresa FLUCOR SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.686.054/0005-01, junto à Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.

3.11- em caso de emergência, no estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h).

Esta Autorização é válida para as condições acima até 11 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta autorização, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 18/08/2021 a 11/11/2024.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: efxzitwb.ody

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	20/08/2021 10:18:40 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.